



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 025/2024- GPQS/DGTES/AMS**

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, QUE ATINGIRAM OU NÃO A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO COM PROTOCOLOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 559, DE 25.05.2022.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº559 de 25.05.2022, publicado no Jornal Oficial nº 4652, de 07.06.2022, as relações dos servidores integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, constantes dos Anexos I e II, abaixo identificados, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de janeiro de 2024, que ATINGIRAM ou NÃO a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei Municipal nº 9.337/2004, e suas alterações, conforme segue:

<b><u>Anexo I</u></b>	<b><u>SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA</u></b> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de janeiro de 2024, que atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados.)
<b><u>Anexo II</u></b>	<b><u>SERVIDORES QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA</u></b> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de janeiro de 2024, que não atingiram a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados.)

Em atenção ao disposto no artigo 14 do Decreto no 559/2022, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores relacionados no Anexo I, deste Edital, que discordarem da pontuação atribuída pelas Bancas Examinadoras, poderão interpor pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de 16.04.2024 a 18.04.2024, cujo protocolo deverá ser realizado mediante peticionamento eletrônico intercorrente no processo de origem, por meio do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, devidamente fundamentado, conforme modelo constante do Anexo VII, do Decreto no 559/2022, disponível no “Portal do Servidor/Promoções/por Conhecimento (a partir de 2018)”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 15, do Decreto nº 559/2022, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que não atingiram a pontuação mínima exigida, poderão, conforme lhe convier:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

A. Apresentar certificados e diplomas complementares via peticionamento intercorrente no processo de origem, por meio do “Formulário de Apresentação Complementar de Títulos e Cursos”, conforme modelo constante do Anexo V do Decreto nº 559/2022, disponível no “Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento, no prazo de cinco (5) dias úteis, ou seja, no período de 16.04.2024 a 22.04.2024, impreterivelmente; e/ou,

B. Interpor pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de 16.04.2024 a 18.04.2024, que deverá ser apresentado, via peticionamento intercorrente no processo de origem, por meio do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, devidamente fundamentado, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 559/2012, disponível no “Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em conformidade com os artigos 16 e 17 do Decreto nº 559/2022, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 14 e 15 do referido Decreto, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação, exceto com relação aos servidores que apresentaram certificados e diplomas complementares, na forma do inciso I do art. 15 deste Decreto, aos quais será facultada, ainda, a interposição de pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da publicação do edital.

Londrina, 09 de abril de 2024.

**Carlos Felipe M. Machado**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Eliane Sandra Vieira**  
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO  
E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE/AMS